

CONFERÊNCIA

Nova política imigratória

No dia 24 de julho de 1947, sob os auspícios da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D.A.S.P., a convite do Dr. A. Junqueira Ayres, diretor geral desse órgão da administração federal, o Deputado Dámaso Rocha, relator geral da Comissão Especial de Imigração, Colonização e Naturalização da Câmara dos Deputados, — pronunciou uma conferência sobre a política imigratória que mais convém ao Brasil.

Focalizaram alguns aspectos desse magno problema nacional, expressamente convidados, os Drs. Araújo Cavalcanti, técnico de administração do governo federal, e Isidoro Zanotti, do Ministério da Justiça.

A conferência, pela importância de que se revestiu, teve grande repercussão nos círculos econômicos, políticos e sociais do país.

O Deputado Pedroso Júnior, membro da referida Comissão, teve a gentileza de ler a aludida conferência em virtude de se achar enfermo, nesse dia, o Deputado Dámaso Rocha.

Dando início aos trabalhos, o Dr. A. Junqueira Ayres proferiu o seguinte discurso:

“O Departamento Administrativo do Serviço Público alegra-se de receber os seus convidados e quantos aqui se acham para ouvir esta palestra.

E' uma despretenciosa ocasião de nos reunirmos em torno de assuntos do Brasil, e de escutar os que sabem sobre as expansões da sua juventude, que, ainda imatura de razão e de crítica, impetuosa, precipitada e ardente, oscila entre a negação ou o exagero dos fatos e determinações que defronta. Outro fato não têm os debates íntimos que hoje se inauguram do que a busca de um pensamento mais realizado e mais firme para dirigir as nossas ações e que nos exime de excessos ou receios em frente de decisões que estão à espera.

O problema da imigração é daquêles que antes de tudo nos intimidam. Foge constantemente às referências do raciocínio e mergulha na obscuridade das nossas inicições, repontando, conflagrado e dúplice, entre conflitos, como se acaso violássemos o nosso ser e o nosso sangue.

Retraí sobre si mesma a alma coletiva, personalidade da nação, soma espiritual de todos nós, que quer durar como é, persistir e permanecer, — comovida mistura de arraigados apêgos, compenetrações de fisionomia e caráter e velhas forças nativas de conservação e defesa que advêm sobretudo do norte e do centro, mas que vigorosamente se afirmam, avassalam e bloqueiam.

Não podemos, entretanto, subtrair-nos da atualidade inexorável da civilização a que estamos condenados. As contingências do tempo, o domínio do planeta e as emoções do progresso impõem a fatalidade do fenômeno, sem preterição e alternativa. E ou nos preparamos para o acontecimento, ou seremos arrastados na sua órbita.

Daí, como quer que seja, as dúvidas, as contradições, as réplicas, as invectivas e até as apóstrofes que suscita o problema, erguendo a ansiosa interrogação de faces múltiplas. A imagem que dêle formou a opinião pública, é por isso mesmo emocional e fragmentária, incompleta, re-criminativa, enigmática, curzada de dilemas e lances.

Não posusmos ainda — porque não dizê-lo — a capacidade de planejar e executar em grande, a aptidão de abstrair e formular as questões acima das circunstâncias de ocasião e pessoas, dos particularismos, competições e fatos secundários que acabam afinal dissolvendo a realidade e trancando as perspectivas. A suspeita voluntuosa do erro, a prefiguração do abuso, a proibição, a exterioridade e a forma, o eufórico mecanismo de inibição e o obstáculo legal funcionando, corrompem não raro as melhores tentativas e criações do nosso esforço.

Apesar das mais diversas correntes imigratórias que, em várias épocas, povoaram o país e das diferenciações de clima e de meio físico, o brasileiro conserva de Norte a Sul uma admirável identidade e reage por toda parte do mesmo modo. Absorvendo e assimilando homens vindos de todos os quadrantes, desiguais e mutáveis migrações, — no Rio Grande ou na Amazônia, no Nordeste como em Mato Grosso ou Minas, as populações guardam traços e caracteres comuns, as suas costantes dominadoras e irreductíveis, e aquela condescendência afetuosa e amável, ferida de espaçados e irregulares assomos, que determina as nossas ações é molda o fundo do nosso ser.

Podemos confiar na vitalidade desse plasma energético.

A melhoria econômica e social, pelo salário e pela assistência, do nível de vida das classes mais pobres e, pois, da população de côn, que não adquirira antes disso condições normais de proliferar, alterou fortemente os pressupostos de misceginização e caldeamento admitidos pelos

estudiosos. Já podemos verificar presentemente sintomas de tal mudança em algumas de nossas principais cidades, a cujas portas vivia aquela colônia marginal, nos morros e nos mocambos, na periferia e no rebordo dos grandes centros, e que já agora transpõe definitivamente esse limite e se integrou na comunidade urbana, como elemento produtivo e estável. Essa evolução que se processa à nossa vista deve enaltecer-nos, mas não exclui a advertência que surge para o quadro racial de nossa gente: a necessidade de reforçar o contingente branco, que reequilibre e compense, restabelecendo os índices de absorção e fusão já definidos.

Por outro lado, o alto teor de sangue índio e a reduzida idade mental das populações sertanejas reclamam novos estímulos e cruzamentos. Uma penetração mais industrializada e ativa, o enxerto no rijo tronco de valências mais ricas.

Impossível não ver que, do aspecto étnico, a imigração assume máximas relevâncias para o futuro do Brasil. E do aspecto econômico e político, urge aproveitar um imenso patrimônio de opulências jacentes e ocupar efetivamente largas áreas vazias, num mundo faminto de espaço útil e matérias primas, na era da máquina e do átomo que universaliza o poder do homem.

Sobre esse tema fascinante e arriscado é que o ilustre Deputado Dámaso Rocha vem trazer o esclarecimento da sua experiência, dos seus estudos e da sua palavra objetiva e lúcida.

Não somos aqui no D.A.S.P. os geômetras da burocracia e desejamos, mais do que quaisquer outros, ouvir, aprender e saber, humildes e ignorantes diantes da vida".

Em seguida, falou o Prof. C. Dacorso Neto, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D.A.S.P., que disse da satisfação da D.S.A. em poder reencetar o programa de conferências sobre assuntos de interesse para a Administração Pública, instituído em 1942 e só interrompido no ano passado em virtude da reorganização do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Salientou, em seguida, a improcedência das críticas que se fazem ao Departamento por motivo de o mesmo incluir, no programa das conferências, matérias que se acham afetas a outros órgãos da Administração. Não pretende o Departamento, com isso, invadir searas alheias nem apontar soluções para problemas pelos quais nenhuma responsabilidade lhe cabe. Trata-se tão sólamente, de um intento de colaboração, com os demais órgãos da Administração Federal, no objetivo de suscitar o debate amplo e eficaz em torno de assuntos de proveito geral para a coletividade, despertando ao mesmo tempo, a atenção comum para os fatos ligados à Administração Pública.

Nesse sentido, promoverá o Departamento, no corrente ano, palestras sobre os seguintes assuntos: Imigração, Direito Constitucional, Reforma Agrária, Plano de Aproveitamento do Vale do São Francisco, Previdência e Assistência Social, Transportes, Produção, Finanças Públicas e o Problema da Chefia na Administração.

Com relação à conferência a ser pronunciada, ressaltou a importância da Imigração para o desenvolvimento econômico do país e, por consequência, a oportunidade da mesma, principalmente quando se acha em discussão, no Congresso Nacional, a criação de um Departamento Nacional de Imigração e Colonização.

Referiu-se, ainda, à vaidade da Divisão pelo acerto na escolha do conferencista, legítima autoridade no assunto e possuidor de profundos e esclarecidos conhecimentos do mesmo. Mostrou como o Dr. Dámaso Rocha, por seus trabalhos especializados e seu desempenho como Relator Geral da Comissão Especial de Imigração, da Câmara dos Deputados, estava indicado para oferecer ao auditório o cabedal de sua experiência, de suas idéias pessoais e de suas sugestões sobre o momento problema da Imigração.

Aludiu à circunstância de o conferencista pro vir do Rio Grande do Sul, Estado cuja situação geográfica, no extremo do território nacional, determinou estivesse o problema da imigração sempre ligado à sua fulgurante evolução histórica.

Por fim, apresentou como debatedores da conferência, por seus conhecimentos especializados do assunto, os Srs. Araújo Cavalcanti, Secretário Geral da Associação Brasileira de Municípios, e Isidoro Zanotti, do Ministério da Justiça.

Finda a oração do Dr. Dacorso Netto, teve início a conferência e debates que, a seguir, publicamos:

NOVA POLÍTICA IMIGRATÓRIA

Deputado Federal, DAMASO ROCHA

(Relator Geral da Comissão Especial de Imigração, Colonização e Naturalização)

Com o encerramento do último conflito mundial teve início o presente ciclo histórico em que os problemas demográficos adquiriram relêvo excepcional. As próprias circunstâncias e consequências do conflito provocaram o rompimento do equilíbrio das populações, operando uma profunda modificação das condições geopolíticas, sociais e

económicas, de todos os países, mormente nos assolados pela guerra, vencidos ou vencedores. Se de há longa data já se apresentavam singularmente complexos a manutenção e o desenvolvimento das populações, depois da guerra é natural tais problemas se tenham agravado. Ruíram poderosos Estados e, com êles, velhos conceitos da ciência política e da economia. Modificaram-se noções clássicas, grupos estratificados, fronteiras, concepções de governo, sistemas de organização social e política. Por tôda a parte, com intensidade imprevista, tornaram-se inevitáveis as exigências de reajustamento e reconversão, a volta à normalidade, a reconstrução — dentro de linhas mais humanas e mais justas. Através da Europa, séres humanos deslocados se esforçam na ânsia de sobreviver às consequências da catástrofe: são os "displaced persons", as multidões desenraizadas, traumatizadas, vítimas dos sonhos de conquista do cesarismo totalitário. Por sôbre os escombros de nações arrazadas ou exaustas, vivem populações despojadas de tudo, exceto do desejo de fugir à miséria e ao terror.

São milhares de séres que, nos vários países europeus, se agarram à vaga esperança de dias melhores.

Os observadores dos assuntos demográficos são de parecer que se delineam perspectivas de grandes movimentos de população. Em sua quase totalidade, vêm-se os governos acossados pela magnitude das questões demográficas, a cuja pressão não podem fugir. Címenados da importância dos problemas de população, passaram os governos a tratá-los com maior cuidado. Russo e canadenses, por exemplo, promovem, no momento, a ocupação racional de vastas áreas inaproveitadas nas terras geladas do Artico; franceses, belgas ou ingleses, seguem-lhes o exemplo nas regiões ardentes da África Equatorial. As estatísticas de superfície, rendimento e possibilidades das áreas cultivadas na Europa, em relação ao volume efetivo da respectiva população, são alarmantes. As insuficiências da produção tornaram ainda mais graves carências de tôda ordem, determinando perspectivas de fome, privações. Crescem, paralelamente, a angústia dos povos e as responsabilidades dos governos. Quanto aos países asiáticos não é preciso acentuar que se encontram em situação ainda pior.

Nessas condições, é compreensível que nações prolíficas, sobreacarregadas ao peso das dificuldades de sustentação de seus habitantes, sintam a atração dos imensos espaços vazios — como, por exemplo, as áreas internas do Brasil, áreas abandonadas que mais parecem um permanente convite à ocupação de povos enérgicos.

Dificuldades de abastecimento de massas humanas faltas, em face de expansão, como também motivos políticos, idéias de supremacia ou mesmo exigências de segurança, tornam bastante complicada a situação demográfica dos países europeus nos quais ainda se percebe o velho conflito entre populações que desejam emigrar e governos que procuram retê-las. De qualquer maneira, o instinto de conservação de povos ameaçados pela fome ou desequilíbrios sociais fala sempre mais alto do que as convenções do direito internacional. As questões ligadas à imigração sofrem, portanto, na ordem internacional, a influência de múltiplos fatores contraditórios, cujo controle, infelizmente, se encontra fora do alcance de nossas mãos. Este é um dos

obstáculos à execução de qualquer política imigratória nos dias atuais.

Os entendimentos sôbre recrutamento, seleção e transporte de imigrantes se processam hoje entre os governos, mediante acordos ou convênios minuciosos, em que nem sempre podem ser atendidos todos os desejos das nações interessadas. Vão longe os tempos em que nos era facultado escolher livremente os imigrantes que desejássemos, a mão de obra mais conveniente aos nossos interesses. Surgiu a concorrência para obtenção dos melhores elementos; estabeleceu-se uma corrida desenfreada, em que até as grandes potências tomam parte, para o aproprietamento adequado do que há de melhor nas reservas do "manpower" europeu. Por outro lado, apesar dos problemas decorrentes da existência de um excesso de indivíduos, sérios obstáculos são opostos ao escoamento dessas massas para os países das necessitados. São os imponderáveis de ordem geopolítica, influenciando os governos que vêm nessa gente sobretudo uma fonte preciosa de trabalho compulsório. Ninguém ignora, por exemplo, que cientistas, técnicos e operários especializados alemães foram remetidos à força para a Rússia pelas autoridades soviéticas. Esse país procurou tirar proveito de uma rara oportunidade histórica no sentido de expandir e desenvolver sua força de trabalho.

A imigração passou a constituir, no sistema das relações internacionais, uma matéria de transcendente significação política e econômica. Países como o Brasil e a Argentina, em virtude de suas condições típicas de insuficiência demográfica, vulnerabilidade econômica e militar, extensão territorial, têm na imigração um interesse vital, diretamente ligado aos seus problemas peculiares de segurança e bem estar. Meditando na importância desses problemas em relação aos nossos destinos — os destinos dos nossos filhos, da nossa terra e da nossa gente — é que procuramos lançar as bases de uma nova política imigratória para o Brasil.

Ligeira análise da migração intercontinental, dá-nos idéia do grande movimento humano que houve no passado, da extraordinária busca de novos ambiente a que se entregaram os povos europeus. Em pouco menos de um século — de 1821 a 1932, movimentaram-se cerca de 60 milhões de pessoas (ver quadro n.º 1). Pelos dados desse quadro, o Brasil está em 4.º lugar entre os países imigrantistas, figurando em 1.º lugar os Estados Unidos da América. A Argentina recebeu maior contingente do que nós.

Dentre os povos que mais migraram, estão os das Ilhas Britânicas, num total de 18.020.000, que se dirigiram, principalmente, à América do Norte, Austrália, Nova Zelândia e África do Sul. A seguir vêm os italianos, com 10.092.000, dos quais recebemos, mais ou menos, 1.500.000.

Segundo o quadro em exame, vieram para o Brasil, de 1821 a 1932 — 4.431.000 imigrantes.

A imigração influiu de modo particular no crescimento populacional de alguns países.

Verifiquemos o que se deu no Canadá. De 1901 a 1910, a porcentagem do aumento natural e anual da população foi de 1,59, ao passo que o aumento pela imigração foi de 1,82, maior, portanto, que o primeiro.

Na Nova Zelândia, a porcentagem de aumento anual e natural, de 1871 a 1881, foi de 3,92, enquanto que a do aumento pela imigração foi de 4,58. Foi êsse um período, como se vê, de grande movimento imigratório. Na Austrália, em igual fase, a porcentagem do aumento natural foi de 2,30 e a do crescimento pela imigração — 1,26. Cresceu, entretanto, no período seguinte. De 1881 a 1891, a primeira percentagem foi idêntica, isto é, 2,30, ao passo que a segunda foi de 1,72 (quadro n.º 2). Os dados acima citados foram extraídos do livro "Poblacion Mundial", de M. Carr-Saunders.

O desenvolvimento dos citados países teve, portanto, como uma das causas básicas a imigração.

Os melhores dados estatísticos que encontramos, relativamente à entrada de imigrantes no Brasil são os organizados pelo Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho e que vão citados. Esses dados, segundo fomos informados, têm sofrido ligeiras correções.

De 1884 a 1893, entraram no Brasil 883.668 imigrantes, sendo que 1891 foi o ano em que se deu o maior número de entradas: 215.200 (quadro n.º 3).

No outro decênio, de 1894 a 1903, o movimento foi quase igual — 870.694 imigrantes, dos quais 537.784 eram italianos, sendo essa ocorrência digna de observação (quadro n.º 4).

x A mais acentuada corrente imigratória para o nosso país, no entanto, foi a que se verificou de 1904 a 1913, período em que recebemos um milhão e seis mil imigrantes. Foram dez anos de compensadora atividade (quadro n.º 5).

De 1913 em diante, nossa imigração vai descrescendo, até chegar ao ponto zero, praticamente. De 1914 a 1923, entraram 503.981 imigrantes (quadro n.º 6). A 1.ª guerra mundial influiu na diminuição. Já na fase seguinte, houve acréscimo, pois, de 1933, aqui vieram 737.223 (quadro n.º 7). Queda brusca se deu a seguir, porquanto, de 1934 a 1939, recebemos apenas 165.118 (quadro n.º 8). Em 1940, ingressaram 19.604 (quadro n.º 9). O número de estrangeiros que entraram no país em caráter permanente, de 1941 a 1945, foi de 18.432 (quadro n.º 10). Para a agricultura, dirigiram-se 1.945.

Pelo exame desses números pode concluir-se que nossa imigração tem sido relegada a um plano secundário, com graves inconvenientes para o país.

Causas diversas influiram para êsse estado de coisas. A legislação que o governo federal expediu, de 1938 a 1945, tem caráter jacobino, nativista. A 2.ª guerra mundial veio embaraçar a imigração, a não ser a dos reguiliados de guerra. Em 1941 foi assinado o Decreto-lei n.º 3.175, para restringir a imigração. A lei foi inspirada por motivos de segurança, mas o seu rigor foi excessivo.

Entre nós, sobretudo, nas cidades, há um receio injustificável do estrangeiro. Em outros países, como na América do Norte, não existe temor tão acentuado, verdadeiro complexo de inferioridade.

As Constituições de 1934 e 1937, refletindo êsse espírito, contém disposições por demais receiosas.

A atmosfera que existia na Constituinte de 1946, era bem diferente, embora certas opiniões se manifestassem no velho sentido. Não se cogitou na Constituição de 1946 da instituição do regime de cotas, nem do estabelecimento de restrições outras. Foi dito que a imigração deverá sujeitar-se aos interesses nacionais, o que é lógico, justo. O art. 162 dispõe: "A seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes ficarão sujeitas, na forma da lei, às exigências do interesse nacional". "Parágrafo único. Caberá a um órgão federal orientar êsses serviços e coordená-los com os de naturalização e colonização, devendo nesta aproveitar nacionais".

Promulgada a Constituição, o Congresso começou a tratar da importante tarefa do preparo das leis que deveriam completá-la, entre as quais estariam as que se referissem aos assuntos.

Por isso, nos últimos meses de 1946, organizou a Câmara dos Deputados a Comissão Especial de Imigração e Colonização, para o estudo e elaboração de projetos de leis sobre essas matérias.

Após cuidadosos estudos, apresentamos àquela Comissão, nos primeiros dias de abril de 1947, dois projetos de lei — um destinado a criar o Departamento Nacional de Imigração e Colonização (D.N.I.C.), isto é, para reestruturar a parte administrativa, e outro que dispõe sobre a seleção, entrada de imigrantes e colonização.

De longa data se vinham fazendo sentir os efeitos da falta de coordenação entre os órgãos da administração pública relacionados com a imigração. A nova política imigratória, não poderá ser convenientemente executada se não estiver em funcionamento um organismo bem aparelhado.

Pretende-se instituir a unificação dos órgãos que cuidam do mesmo assunto e a articulação de outros, ligados à execução de certas fases do problema.

Em 1936, uma Comissão do Bureau Internacional do Trabalho, especializada em migração, propôs a reunião de uma conferência, para o estudo de tal assunto.

Em 1938, reuniu-se a Conferência na cidade de Genebra, com representantes de países europeus e americanos, inclusive o Brasil. Adotou diversas resoluções de caráter técnico e de ordem prática, salientando-se a que se referia à necessidade de organizar, nos países de imigração, órgãos oficiais de colonização, com autonomia administrativa e financeira, a fim de tornar mais eficiente a realização das migrações colonizadoras. Essa recomendação se repetiu na Conferência de Havana, de 1939. O relatório da Comissão incumbida do assunto, dizia: "O primeiro problema de organização que se apresenta é o da unidade ou pluralidade administrativa dos serviços. As diferentes tarefas das quais a administração pública se pode encarregar nessa matéria apresentam-se como outros tantos elementos complementares de uma política de fomento de imigração, devendo ser ajustada sob uma direção única. Por outro lado, os conhecimentos técnicos em causa, serão preciosos para a solução e êsses conhecimentos só poderão ser utilizados de modo integral dentro do quadro de uma organização administrativa única. Se, teóricamente, cada uma das principais tarefas pode ser confiada a um serviço diferente, sem li-

gação administrativa com os demais serviços, mister fôra, para sua boa execução que houvesse em cada serviço uma equipe técnica, o que aumentaria sensivelmente o custo administrativo da política de migração. Orz, a experiência provou, mais ou menos em todos os países, que essas operações só podem ser convenientemente executadas e coordenadas por serviços administrativos investidos de faculdades de iniciativa e de autonomia administrativa e financeira mais ou menos extensa, posuindo a especialização técnica necessária".

Alguns países sul-americanos já integraram num órgão único as instituições oficiais que tratam de tais problemas.

Na Bolívia, o Serviço de Terras e Colonização foi elevado a Ministério e, em 1932, foi instituído, no Chile, o Ministério da Colonização, absorvendo a Caixa de Colonização agrícola existente desde 1928. No Peru, aos Serviços de Colonização, criados em 1926, conferiu-se, em dezembro de 1938, administração autônoma, ficando articulados com o Ministério da Economia. O Uruguai, em 1933, criou um serviço permanente de colonização, administrativamente ligado ao Banco Hipotecário, mas financeiramente autônomo. A Venezuela organizou, em 1938, o seu Instituto Técnico de Imigração e Colonização, ligado ao Ministério da Agricultura, administrativamente autônomo.

Façamos rápido retrospecto do que têm sido entre nós os aspectos administrativos da questão imigratória.

O governo federal, em 1890, procurou regular a introdução e localização de imigrantes incentivando a vinda de trabalhadores estrangeiros. Depois desse ano, foi adotada uma política de descentralização administrativa, atribuindo-se aos Estados os serviços de imigração e colonização. Em Genova e Lisboa instituiram-se entidades federais, para a fiscalização dos contratos de introdução de imigrantes.

No ano de 1896, transferiram-se para o Ministério da Indústria, a Viação e Obras Públicas os encargos da antiga Inspetoria Geral de Terras e Colonização, órgão federal que cuidava daos assuntos de imigração e colonização. Em 1907, a Diretoria Geral do Serviço de Povoamento ficou encarregada dessas questões. Criado o Ministério da Agricultura, em 1909, passou a integrá-lo essa Diretoria. Sómente em 1931, esse órgão foi transferido para o Ministério do Trabalho, com o título de Departamento Nacional de Povoamento, posteriormente mudado para o de Departamento Nacional de Imigração.

Atualmente, órgãos de quase todos os Ministérios, interferem nas diversas fases do processo imigratório, definindo-se uma situação completamente anônima que cumpre corrigir. E' necessário eliminar os desajustamentos, os desperdícios, os prejuízos relativos às atividades desarticuladas de vários setores que deveriam funcionar estreitamente articulados, integrados em regime de intensa cooperação, visando, pela ação conjunta e pela sinergia de esforços e recursos, atender à necessidade de suprir o Brasil de imigrantes. Essa desarticulação, além de retardar o andamento de providências objetivas, se faz sempre acompanhar dos inevitáveis conflitos de atribuições, dispersão de recursos e energias. Tal situação não pode subsistir, por contrariar interesses do país.

O projetado Departamento Nacional de Imigração e Colonização terá como atribuições primordiais as seguintes: estudar os problemas relativos à seleção imigratória, antropologia étnica e social, eugenio e colonização; preparar planos e executá-los; superintender, orientar e dirigir todos os serviços referentes ao recrutamento, seleção, transporte, entrada, hospedagem, distribuição, colocação, assimilação de imigrantes, assim como coordenar os serviços de colonização e naturalização.

Quanto ao projeto de lei que dispõe sobre a seleção, entrada de imigrantes e colonização, já foi objeto de comentários na imprensa do país, bem como discutido em "mesa redonda", especialmente organizada para esse fim pela Sociedade Brasileira de Medicina Social e do Trabalho, na qual tomaram parte diversos técnicos e estudiosos.

Teve em vista o relator geral a necessidade de ser preparada uma lei que dispusesse só a respeito de imigrantes e de colonização. Outras leis deverão tratar da expulsão, naturalização, extradição e da entrada no país dos estrangeiros em geral. Nesta, serão tratadas as situações dos industriais e dos pacifistas, bem assim dos cientistas, professores e de outras categorias.

Examinemos os pontos essenciais do projeto.

Julgamos conveniente estabelecer uma definição do imigrante e adotar certa ordem de preferências. Precisávamos apurar quais os imigrantes de que o Brasil mais necessita. Depois de estudos, consultas aos técnicos e setores interessados, chegamos à conclusão de que o país no momento precisa de braços para a agricultura e de técnicos para as indústrias. Ficou assim redigido um artigo do projeto: "Consideram-se imigrantes, para os efeitos desta lei, os estrangeiros que ingressam no Brasil com o propósito de nêle trabalhar e fixar-se, desde que se enquadrem em algumas das categorias seguintes:

- 1 — agricultores
- 2 — trabalhadores ou operários especializados
- 3 — artífices
- 4 — técnicos.

Essa é uma indicação dos elementos que devemos preferir. A esse propósito, convém lembrar que a lei argentina, constante do plano Peron, declara que será preferida a imigração de agricultores, criadores, artesões, trabalhadores ou técnicos especializados. A especificação da lei visa a esclarecer tanto o imigrante como o aplicador da legislação que aquêle país necessita das mencionadas categorias de estrangeiros.

Tudo nos aconselha a estimular a atração de técnicas de produção agro-industrial e extractivas, bem como de mineração e transporte.

Grandes áreas aproveitáveis e que estão ao abandono, zonas que necessitam de conveniente ocupação, terras que estão pedindo o tratamento que a técnica aconselha — no sentido da maior produção, tudo isso em contraste com a diminuta densidade demográfica de que somos possuidores. Não há negar que precisamos canalizar para o interior alguns milhares de trabalhadores estrangeiros. Não somos daqueles que pensam necessitarmos promover, às pressas, a

ocupação de todo o solo brasileiro, mesmo porque isso poderia criar outros problemas para nós. Não podemos, porém, deixar de ser previdentes e de desenvolver as bases de nossa economia, nossas atividades industriais e agropecuárias.

A respeito de português, há no Brasil forte corrente favorável a que se admite sua entrada livremente, satisfeitas apenas as provas de boa saúde e bons antecedentes.

Eles iniciaram nosso povoamento e as empresas que realizaram são vultosas. Mas existe, também, corrente contrária. O assunto está sendo objeto de estudo na Comissão parlamentar e esperamos que a solução satisfaça aos dois países tradicionalmente amigos.

Outra questão importante que o projeto prevê e que, aliás, já consta da legislação vigente, é a que se refere à imigração de ascendência europeia, isto é, "a seleção das correntes imigratórias será objeto de especiais cuidados por parte do poder público, que atenderá à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica, cultural e espiritual da população as características mais convenientes de sua ascendência europeia, assim como à defesa do trabalhador nacional". Está aí um norteamento básico. Cuidou-se de subordinar a imigração à conveniência de defender o trabalhador brasileiro.

A maior imigração para o Brasil deverá ser a europeia, que é ainda a que mais nos interessa. Pequenos contingentes poderão vir de outras partes do mundo, desde que o interesse nacional o aconselhe.

Recebemos, durante 55 anos, de 1884 a 1939 (período de nossa maior imigração), 4.158.000 imigrantes, dos quais 3.895.000 são europeus, conforme os dados do Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho. Na Europa é que poderemos encontrar correntes imigratórias de conveniência para o Brasil. Italianos, português, espanhóis, holandeses, balcânicos, alemães, poloneses, suíços, bálticos e outros para aqui poderão ser encaminhados. Milhares de europeus, premidos pela contingência econômica, estão desejosos de emigrar, de se dirigir para outros países, estando o Brasil entre os preferidos, para a procura de trabalho e, também, de nova ambiência social. Os tratadistas apontam como uma das causas básicas da emigração a econômica e, no momento, esse motivo, está atuando sobre grandes massas humanas nos países do velho continente.

Na formação do povo canadense, por exemplo, o europeu contribuiu com extraordinária porcentagem (quadro n.º 11). Em 1881, a porcentagem de europeus era de 97,0; em 1931, era de 97,7. E o Canadá é o colosso que todos nós conhecemos.

Nos Estados Unidos da América, segundo os cálculos de 1930, a porcentagem de europeus é de 88,7. Os negros lá existem na porcentagem de 9,7 (quadro n.º 12). Mas o grande contingente do povo americano é de elementos de ascendência europeia. E não precisamos lembrar o que é aquele país. No quadro n.º 13, há indicações por país de origem, de europeus, na população do Canadá e da Austrália.

No Brasil, segundo o recenseamento de 1940 (quadro n.º 14), há 26.171.778 brancos; 6.035.869, de pretos; 242.320 amarelos; 8.744.365 de pardos. E' de toda utilidade, por conseguinte, aumentarmos nosso contingente de brancos. Os homens de cor merecem nosso respeito e, no Brasil, não há preconceito racial. Brancos, pretos e mulatos, trabalhamos juntos, todos concorremos para o engrandecimento do Brasil.

O projeto de lei declara que não está sujeita a cotas a admissão de imigrantes. A Constituição de 1946 não instituiu esse regime, as de 1934 e 1937 o adotaram. Cabe, portanto, ao Legislativo fixar critério a respeito. De nossa parte, pensamos que, na forma em que está concebido o projeto, não é necessária essa restrição porque, de qualquer maneira, a admissão dos imigrantes está sujeita aos interesses nacionais. Se, em determinada época não for conveniente a entrada de naturais de algum país, poderemos impedí-la, através do funcionamento do aparelho administrativo. Ademais, o próprio Legislativo, conforme as circunstâncias ou os acontecimentos, poderá proibir ou restringir a imigração de certas procedências.

Com o estabelecimento de um inteligente conceito de imigrantes e adoção de bom critério de preferências, resguardaremos o interesse do país. Não esqueçamos, porém, que é imprescindível a existência de um sistema seletor. Selecionar é escolher os melhores, é buscar aqueles que constituem fatores de cultura e de trabalho, os que estejam em boas condições físicas, mentais e sociais. Necessitamos aumentar nosso potencial humano, especialmente no sentido qualitativo. Seleção médica e socio-cultural, portanto, que se há de processar com cuidado.

Foram essas as razões que ditaram a instituição, no Departamento Nacional de Imigração e Colonização, da Divisão de Seleção, que deverá organizar e manter, no exterior, serviços de recrutamento e seleção.

Atribuiu-se ao Departamento a tarefa de recrutar e selecionar imigrantes porque o mesmo será o órgão centralizador de estudos e de execuções no amplo setor da imigração e colonização. Além disso, são indispensáveis serviços próprios, especializados, para esse fim. O Ministério das Relações Exteriores, através dos consulados brasileiros, poderá prestar útil colaboração, mas as tarefas de recrutamento e seleção devem ficar a cargo dos órgãos desse Departamento, os quais terão em vista, entre outras questões, a da admissão de imigrantes assimiláveis, porque o desejável é a assimilação e não a simples acomodação. Foi dito, em um dos dispositivos do projeto, que "é reconhecida de interesse público a integração ao meio nacional do estrangeiro entrado no país como imigrante. Essa integração far-se-á pelo ensino e uso da língua nacional, cultivo da história e das tradições do Brasil, pela atração ao convívio do meio brasileiro, incorporação em associações de caráter patriótico, cooperativo e cultural e por todos os meios que possam contribuir para a formação de uma consciência comum". Aí estão as linhas básicas para a política de assimilação. O assunto é muito delicado e não pode ser resolvido com medidas drásticas, imposições, violências, pois que a sua solução requer muito tato. Cabe promover a educação dos imigrantes dentro dos nossos

sistemas. Mas não é só, cumpre, também, situá-los num ambiente próprio, agradável. Facilidades para a naturalização do nome, são fatores outros que influem no processo assimilatório.

"Para o Brasil", afirma o demólogo-Professor Castro Barreto, "desejamos uma assimilação baseada na aculturação, na colaboração recíproca das culturas, donde só pode haver vantagens, mas, sobretudo, queremos gente que venha disposta a entrar no "melting-pot", para conosco fundir-se. Cabe em tóda parte às populações rurais, depositárias do substrato cultural de qualquer povo, o trabalho assimilatório das massas de imigrantes e, se entre nós, houve exceções de núcleos de alemães e japonêses que não foram assimilados, as razões residem no próprio isolamento em que foram deixados, no profundo isolamento cultural e mesmo geográfico em que se viram e na preconcebida orientação política dos seus governos".

Os imigrantes úteis ao Brasil poderão ser introduzidos em nosso território, de modo mais aconselhável, através da imigração dirigida, que deverá ser objeto de planos a serem feitos e executados quer pelo poder público quer pela iniciativa particular. E' preciso que haja ação, espirito prático. Torna-se indispensável estimular a introdução de trabalhadores agrícolas, técnicos e operários especializados, que atendem aos imperativos de colonização e de desenvolvimento industrial do país. *O Governo Federal poderá ter múltiplas iniciativas em tão importante ramo de atividade e promover a expansão de núcleos coloniais e agro-industriais.*

4. Entramos aqui no fascinante capítulo da colonização. Em nosso trabalho, foi dito que a colonização é considerada de utilidade pública, cabendo à União desenvolver a colonização nacional e fomentar a iniciativa privada, concedendo facilidades à entrada, encaminhamento e estabelecimento de colonos, à criação e manutenção de núcleos coloniais e agro-industriais. O poder público facilitará a aquisição da pequena propriedade agrícola.

A Constituição de 1946 declarou que "a lei facilitará a fixação de homem no campo, estabelecendo planos de colonização e de aproveitamento das terras públicas. Para esse fim, serão preferidos os nacionais e, entre êles, os habitantes das zonas empobrecidas e os desempregados".

Ao estudarmos as condições brasileiras, para o fim de elaboração de nosso projeto, preocupou-nos de modo particular, a situação dos trabalhadores nacionais e, por isso, introduzimos alguns dispositivos para ampará-los.

Em sã consciência, não poderíamos pensar em nova política imigratória se, concomitantemente, não olhássemos para os nossos patrícios que, no vasto interior, trabalham e sofrem, produzem riquezas e concorrem para o engrandecimento do país, embora não tenham favoráveis condições de vida.

A assistência às populações brasileiras está a exigir uma série de providências. Certas zonas doentes, endêmicas ou lugares onde a mortalidade é grande, por circunstâncias várias, necessitam de cuidados da parte do poder público.

Em certas regiões do país, como em Salvador no Recife, Belém, Porto Alegre, Rio de Janeiro, a tuberculose

causa considerável número de mortes. De acordo com o último recenseamento (quadro n.º 15), no Salvador, a taxa média anual de mortalidade por 1.000 habitantes, é de 4,96; no Recife é de 4,21.

Outra estatística do mesmo recenseamento mostra-nos a taxa média anual de mortalidade, por 1.000 habitantes, de acordo com grupos de doenças — Recife, com 27,67; depois, Salvador, com 25,87; Fortaleza — 24,00 (quadro n.º 16) e assim por diante.

E' imprescindível tratar da fixação do homem ao solo, mas, para isso, são reclamadas medidas diversas. Basta lembrar que a falta de estabilização do elemento rural tem causado grandes movimentos migratórios no Brasil, merecendo referência particular a migração dos trabalhadores nordestinos e o êxodo para as cidades.

Esses fatos são sintomas seguros da falta de conforto, da ausência de condições favoráveis para os homens dos campos. Cuidemos, portanto, de assistir êsses elementos, para que possam dedicar-se ao trabalho, tranquilamente. Ao lado dessas providências, devemos tratar da imigração, especialmente da imigração colonizadora, porque, não há negar, a imigração que convém ao Brasil se há de subordinar ao fim da colonização.

As circunstâncias favorecem o advento de uma autêntica imigração colonizadora. O estacionamento da produção primária exige do Governo novos rumos à organização agrária, menos rígida, mais compensadora, capaz de reter o homem no campo. A imigração para as cidades não é bem encarada pelos naturais do país, o que é compreensível e sintomático de uma índole a ser levada em consideração. Os territórios de fronteira, entidades de função eminentemente colonizadora, constituem uma experiência por levar a efeito como definidores da posse útil do solo brasileiro.

A projetada criação do Banco Rural poderá colocar o crédito agrícola no seu verdadeiro papel, mediante empréstimos a longo prazo e juros baixos, quer para o financiamento da imigração em si, como para o financiamento de companhias ou empresas de colonização, fiscalizadas pelo Governo.

Estabelecido êsse princípio, é mister verificar as zonas de colonização mais indicadas. À primeira vista, afigura-se-nos de vital importância, a colonização das seguintes áreas:

Vale do S. Francisco: — compreendendo as terras da bacia do "mais brasileiro de todos os rios" e seus afluentes.

Vale do Amazonas — abrangendo as regiões mais favoráveis da planície.

Brasil-Central — através da via de penetração aberta pelas expedições da Fundação dêsse nome.

Territórios Federais — atingindo a parte da faixa de limites atualmente administrada pela União e as unidades territoriais que venham a ser restauradas ou instituídas.

Terras não aproveitadas — nas proximidades do litoral e no interior.

Zonas de escasso rendimento — nas circunjâncias dos grandes centros urbanos.

Terras marginais às ferrovias e rodovias.

Faixa de Colonização Pirapora-Belém — com 80 quilômetros de largura, ao longo da grande via norte-sul, entrosada com o plano rodoviário nacional.

Zonas de colonização — já iniciada.

Na colonização dessas áreas, dever-se-á empregar elementos adaptáveis, quer alienígenas, quer nacionais.

O povoamento dos Vales do São Francisco e do Amazonas, bem assim, a ocupação das áreas representadas pelos vastos desertos da hinterlândia, são imposições de uma valorização intensiva do solo brasileiro. O Vale do São Francisco oferece condições ecológicas que permitem o aproveitamento das migrações nordestinas. No mesmo sentido se inscreve a posse efetiva dos Territórios Federais, cuja função primordial ainda é a colonização. Por outro lado, o encaminhamento de imigrantes estrangeiros para as referidas zonas é uma necessidade real. Como se sabe, segundo dados oficiais a região Norte apresenta 0,45 habitantes por quilômetro quadrado; o Centro-Oeste, 0,70; o Nordeste, 10,97 habitantes por quilômetro quadrado; o Leste, 13,66; e o Sul, 16,83.

Dentre as áreas adequadas à execução de uma política de imigração colonizadora nas proporções aconselhadas por técnicos e estudiosos, está em situação especial o Vale do São Francisco. Motivos sobejamente conhecidos impõem ao Governo Federal o aproveitamento em grande escala dessa região, a ser colonizada e destinada a sustentar massas humanas muito maiores do que as atuais — os escassos 4,5 milhões de brasileiros que lá mourem, no momento. Trata-se de uma vasta superfície cujos problemas se encontram suficientemente estudados, à espera das primeiras iniciativas práticas de aproveitamento e valorização econômica.

A Constituição de 18 de setembro de 1946 — nos termos do art. 29, do Ato das Disposições Transitórias — tornou exequível esse aproveitamento sob a forma de empreendimento obrigatório da União. Estabelece o referido artigo:

Art. 29. O Governo Federal fica obrigado, dentro do prazo de 20 anos, a contar da data da promulgação desta Constituição, a traçar e executar um plano de aproveitamento total das possibilidades econômicas do Rio São Francisco e seus afluentes, ao qual aplicará, anualmente, quantia não inferior a um por cento (1%) de suas rendas tributárias".

A Constituição, garante, portanto, recursos suficientes para execução das obras em que vai traduzir-se o Plano de aproveitamento e valorização do São Francisco. A receita deverá aumentar anualmente, embora a porcentagem estabelecida permaneça sempre a mesma (1%). Para o corrente ano, ter-se-á a importância de Cr\$ 101.000.000,00 (cento e um milhões, de cruzeiros) suficiente para o início das obras.

A Comissão Especial do Plano de Aproveitamento da Bacia do São Francisco deu cumprimento satisfatório, às suas atribuições. Os resultados das respectivas atividades já foram amplamente divulgados através do Relatório apresentado pelo deputado Manuel Novais (*Diário do Congresso*

Nacional de 5 de julho de 1947). Nesse importante documento se contêm os resultados dos depoimentos de 14 técnicos, que opinaram perante a aludida Comissão sobre a melhor maneira de se levar a efeito o disposto no mencionado artigo 29.

A nova política imigratória e colonizadora de que o Brasil carece, tem de se apoiar em empreendimentos objetivos como que integram o Plano de Aproveitamento do São Francisco quer pela sua significação, relativamente ao futuro da nacionalidade, quer pelo vulto das inversões em que se traduzem os seus aspectos mais importantes: saneamento, energia hidroelétrica, navegação e transporte, irrigação, colonização, industrialização e reflorestamento.

Naturalmente os primeiros grupos do novo surto imigratório procurarão as zonas tradicionais de colonização, localizadas nos Estados do sul, onde se formou a prosperidade de milhares de imigrantes.

E' conveniente lembrar entretanto, que, se continuar a fluir regularmente para o Leste e para o Sul a imigração estrangeira, dentro de um século ou menos, a diferenciação etnológica, econômica e cultural entre as duas grandes regiões do país, se terá acentuado de maneira profunda e talvez irremovível.

Urge, portanto, corrigir esse desequilíbrio.

As terras devolutas nas proximidades do litoral poderão ser aproveitadas num plano nacional de colonização, que as faça entrar em regime de pleno rendimento, bem assim as zonas de escasso proveito nas circunjâncias dos grandes centros urbanos, com o que se assegurará o suprimento dos gêneros essenciais às populações citadinas. Dentro do mesmo conceito devem ser enquadradas as terras marginais às ferrovias e rodovias.

A faixa de colonização Pirapora-Belém permite, ousiassim, o emprêgo de apreciáveis contingentes humanos.

Fiquemos, entretanto, por aqui.

Nem seria possível, nos limites preestabelecidos de uma singela palestra — que a fidalguia do ilustre Dr. Adroaldo Junqueira Ayres tornou possível — explorar todos os aspectos da política imigratória que desejamos para o Brasil. Podemos, contudo, indicar alguns de seus postulados essenciais:

1 — *rígida obediência aos dispositivos constitucionais que regulam a matéria (arts. 5, XV, 6, 156 e 162 da Constituição de 18 de setembro de 1946);*

2 — *cuidadoso planejamento da ação executiva do Estado em relação aos problemas situados no âmbito da política imigratória e colonizadora;*

3 — *renovação da mentalidade brasileira no sentido de eliminar a tendência restritiva ou coercitiva no que se refere aos problemas da imigração e colonização;*

4 — *criação de uma mentalidade nova, capaz de orientar a solução de tais problemas do ponto de vista da valorização biológica, econômica e social do homem brasileiro, conjugada com um aproveitamento mais racional dos nossos recursos naturais;*

5 — *adoção de princípios seletivos que favoreçam a imigração de ascendência europeia;*

6 — fomento da miscegeração que tem sido, entre nós, uma tradição histórica;

7 — promover, por todos os meios, a imigração de agricultores, técnicos, operários especializados, artífices, cientistas e professores;

8 — corrigir os erros ou anomalias de uma distribuição desequitiosa de imigrantes pelo território nacional, a fim de evitar concentrações ou desequilíbrios nocivos ao país;

9 — efetuar a assimilação dos imigrantes pelos meios que foram julgados mais convenientes;

10 — facilitar a naturalização e nacionalização do nome e sobrenome;

11 — implantação imediata do órgão a que se refere o art. 162 da Constituição Federal, cujo projeto já foi discutido e aprovado pela Comissão Especial de Imigração e Colonização — O Departamento Nacional de Imigração e Colonização (D.N.I.C.), sem o qual não será possível executar a política imigratória de que o Brasil necessita;

12 — revogação sumária de quaisquer dispositivos legais drásticos ou capciosamente ambíguos, capazes de constituir empecilho à execução de uma política imigratória inteligente;

13 — simplificação da sistemática administrativa;

14 — estabelecimento de íntima conexão entre a política imigratória e colonizadora e a reforma agrária, já anunciada pelo executivo;

15 — orientação predominantemente ruralista, agro-industrial e municipalista da nossa política imigratória e colonizadora;

16 — instituição de serviços de seleção no exterior, integrados na estrutura do Departamento Nacional de Imigração e Colonização (D.N.I.C.);

17 — encaminhamento, distribuição e colocação dos imigrantes de acordo com os interesses nacionais;

18 — promover a criação de núcleos coloniais e agro-industriais em que sejam aproveitados imigrantes e trabalhadores nacionais;

19 — efetuar levantamento geral de mão de obra necessária ao país;

20 — orientação, assistência e aproveitamento racional das migrações interestaduais de trabalhadores rurais;

21 — aparelhamento técnico, financeiro e administrativo do Estado para recrutamento, seleção, transporte, recepção, distribuição, localização, aproveitamento de imigrantes e execução de planos de povoamento;

22 — pôr em prática uma adequada política de população, no mais amplo sentido.

ASPECTOS DA POLÍTICA IMIGRATÓRIA

ARAÚJO CAVALCANTI

O relator geral da Comissão Especial de Imigração e Colonização, deputado Dámaso Rocha, traçou as linhas gerais de uma política imigratória realmente adequada às necessidades brasileiras. Política orientada em seus delineamentos primordiais, no sentido da valorização de nossa

terra e nossa gente. De início, há que se reconhecer nos trabalhos elaborados pelo relator geral uma mentalidade ampla e objetiva. Referimo-nos aos projetos de criação do D.N.I.C. e da Lei de Imigração em que se traduzem os novos rumos da política imigratória que mais nos convém. São projetos amplamente divulgados, o primeiro dos quais já foi discutido e aprovado pela ducuta Comissão Parlamentar, com algumas modificações indispensáveis, enquanto o segundo continua sendo devidamente examinado. E' quase certo que os jacobinos, num excesso de violento nacionalismo, formularão severas críticas à orientação e às providências contidas nesses dois projetos. Os que desejam uma política drástica, prenhe de rigores seletivos, saturada de rígidas disposições restritivas, também ficarão desapontados. Naturalmente nem todos os aspectos do problema poderiam ser esmiuçados nos limites de uma conferência, mas o panorama que nos foi esboçado pelo ilustre confe recista basta-nos para emitir um julgamento favorável às suas conclusões. A política imigratória proposta apresenta, entre outras, 2 vantagens principais:

a) repele o unilateralismo tradicional estabelecendo íntimas ligações entre questões de imigração, colonização, povoamento, ocupação efetiva do solo, melhoria das condições de vida das massas de trabalhadores rurais que constituem quase 70% de nossa população e assuntos correlatos;

b) procura dar tratamento mais humano aos imigrantes, conciliando, na medida do possível, sua liberdade e seus interesses com os do país. Isto resulta de uma concepção mais exata do imigrante, o qual foi considerado não apenas como força de trabalho, de produção e fomento da prosperidade como também elemento formador da nacionalidade, fator de aperfeiçoamento étnico e cultural da nossa população.

A opinião pública recebeu com agrado os aludidos projetos, a julgar pelos editoriais dos órgãos mais importantes da imprensa. O pronunciamento dos técnicos em duas mesas redondas sucessivas realizadas nesta capital (1) foi-lhe, também, favorável. A vista dos projetos e das conclusões apresentadas não exageramos ao afirmar que foram, afinal, lançadas as bases seguras de uma nova política imigratória e colonizadora para o Brasil. Embora tardiamente, parece-nos que se pretende, de agora em diante, cuidar com maior objetividade de uma das mais graves questões demográficas da nacionalidade: o povoamento da hinterlândia pelo sistema da imigração colonizadora. Um sistema em que, mediante a canalização dos imigrantes para trechos adre de escolhidos do nosso território, se cogita, simultaneamente, de atender a tôda uma hierarquia de problemas intimamente correlacionados que vão desde o imperativo da miscegeração deliberada à criação de um mercado in-

(1) Mesas Redondas promovidas pela Sociedade Brasileira de Medicina Social e do Trabalho e pela Revista Brasileira de Medicina Pública, nos dias 6 e 18 de junho, nas quais tomaram parte, entre outros, os seguintes e estudiosos do assunto: Prof. Castro Barreto, Prof. Hélio Gomes, Prof. Álvaro Dória, Dr. Isidoro Zanotti, Dr. Cesar Garcez, Osório Nunes, Océlio Medeiros, Dr. J. Fernando Carneiro, e deputados Dámaso Rocha, Alde Sampaio, Gepori Franco e Alcedo Coutinho.

terno de razoável poder aquisitivo. As conclusões do relator geral revelam as diretrizes de uma nova mentalidade procurando situar os problemas da política imigratória num plano superior de organicidade. *Efectivamente, não há mais lugar para a multiplicidade de órgãos administrativos descoordenados, funcionando como gânglios desarticulados, em compartimentos estanques, num clima nocivo de confusão e de irresponsabilidade. A imigração e a colonização, pelas suas repercussões nos quadros das realidades brasileiras, teriam de ser forçosamente aglutinadas e subordinadas a um planejamento adequado capaz de traduzir, com precisão, os legítimos anseios do país.* E' inacreditável que um fato de alcance tão profundo — o enquadramento dos problemas de imigração e colonização no âmbito mais geral da conjuntura demográfica, social, econômica e política da Nação — tenha sido posto à margem das preocupações básicas de governo durante tantos anos. *A Argentina, nesse particular, tem revelado um senso geopolítico superior.* Dispondo, como o Brasil, de vastas áreas inaproveitadas, procurou, no tempo oportuno, efetuar o levantamento dessas regiões, num penoso trabalho levado a efeito por geólogos, agrônomo, botânicos, sanitaristas, engenheiros, economistas. Tôdas as técnicas foram postas ao serviço preliminar de desbravamento e preparação das áreas destinadas à ocupação das áreas destinadas à ocupação posterior pelos futuros imigrantes.

Com base nos dados exatos do levantamento efetuado em determinadas regiões, equipes de trabalhadores executaram obras de irrigação, saneamento, construção de hospitais, usinas elétricas, escolas e residências. Estradas de rodagem foram construídas para escoamento da produção a ser obtida. Em síntese, nada se deixou ao acaso, como é de hábito entre nós, o paraíso da improvisação. Só depois dessa intensa preparação prévia é que se começou a introduzir imigrantes nas áreas aptas para recebê-los. Aí está uma política colonizadora de rendimento garantidos, uma política sem complicações burocráticas, com um mínimo de dispositivos legais e um máximo de fatos positivos. A Argentina vai buscar imigrantes nos países de origem, sem ridículos exageros de seleção e transporta-os. Em Buenos Ayres êsses imigrantes são confortavelmente alojados, não sofrem a vida crucis das inspeções intermináveis... pelo contrário, seguem logo para os locais em que irão trabalhar sob imediata assistência e supervisão do Estado, excetuados os casos dos imigrantes que prefiram os contratos de trabalho de empresas privadas ou de particulares. Enquanto a república irmã, de há muito, executa essa política sábia, aproveitando rara oportunidade prestes a se extinguir, o panorama brasileiro, todavia, causa-nos enorme impressão de desalento pela morosidade com que são tratados idênticos problemas. Merece, pois, todo apoio, o patriótico esforço da Comissão Especial e seu relator geral, no sentido de corrigir tal estado de coisas. O projetado D.N.I.C. precisa de ser instalado com urgência e entrar em funcionamento imediato para executar, apesar do atraso, um plano objetivo de imigração colonizadora condicionado aos interesses nacionais. Tudo isso sem prejuízo de iniciativas paralelas, de outros órgãos da administração pública, destinadas a amparar com providências práticas, de vulto, as

massas rurais. *Dar aos problemas de política imigratória o relevo que na verdade possuem não significa, como pensam alguns, pôr de lado um colocar em plano secundário, as magnas questões de proteção à maternidade e à influência. Todos êsses setores se articulam num sistema de interconexões indissolúveis quando se trata de aumentar o potencial humano brasileiro tanto do ponto de vista da quantidade como da qualidade. Porque no elemento humano disponível é que se encontra o legítimo fundamento da prosperidade de qualquer nação, o dínamo superador das deficiências dos recursos naturais e gerador de riquezas.*

Já que mencionamos a Argentina é oportuno observar que, ao lado dos capítulos sobre energia, obras hidráulicas, investigações agropecuárias e industrialização, a parte mais interessante do Plano Quinquenal do Presidente Peron é a que se refere às questões demográficas, com os projetos de lei relativos à imigração e colonização, à nupcialidade e fomento da natalidade, à propriedade rural. Também lá se chegou à conclusão de que, no interesse do desenvolvimento do país urgia criar uma mentalidade nacional repudiando aos rigores burocráticos e aos formalismos legais excessivos. No tocante à política imigratória, por exemplo, o esquema argentino é de uma simplicidade e liberalismo excepcionais. Tôdas as exigências foram reduzidas ao estritamente indispensável. De acordo com os princípios cardiais dessa política, a imigração deverá ser selecionada; assimilável à unidade espiritual e social do país; moral e fisicamente sã; racionalmente distribuída; por fim, economicamente útil. (2) Dentro dessa margem mínima de segurança os "vistos" são concedidos com a maior rapidez. Tôdas as facilidades são proporcionadas aos imigrantes, inclusive, os benefícios da naturalização após dois anos. Entre nós ocorre precisamente o contrário: as exigências se multiplicam de tal forma que a simples concessão de um "visto" adquire proporções de um drama para os poucos que manifestam desejos de se fixar no Brasil. Continuamos vendo em cada alienígena um inimigo potencial, um perigoso quinta-coluna. Recebemos com temores exagerados, os estrangeiros que nos procuram. Encontramo-nos, aliás, entingeirados numa muralha de leis, regulamentos, instruções reservadas, portarias, etc., sem paralelo, em todo o mundo. E ninguém poderá negar que se levantou, em torno do Brasil uma legítima Maginot de dispositivos legais... Acreditamos, contudo, que a criação do Departamento segundo o projeto elaborado pela Comissão Especial muito contribuirá para corrigir tão intolerável mentalidade. Por outro, lado, é de se esperar com a pronta instalação dêsse órgão executivo uma verdadeira ofensiva no sentido de recuperação do tempo perdido desde o fatídico ano de 1939 em que a entrada de imigrantes em nosso país desceu, praticamente, a zero. Aliás, merece registo especial o fato de que o projeto do D.N.I.C. ultrapassou os limites de uma simples reorganização administrativa de órgãos desajustados para ganhar a significação de um passo decisivo rumo à nova política imigratória indicada na conferência do deputado Dâmaso Rocha, e que acaba de ser lida

(2) Plan Quinquenal de Gobierno del Presidente Peron, 1947-1951 — Ed. Primicias, Buenos Ayres, 1947, págs. 56-65.

pelo eminente deputado Pedroso Júnior. Nesse projeto se apoiam as bases de um verdadeiro plano de ação. Do ponto de vista administrativo as diretrizes norteadoras desse projeto podem ser resumidas da seguinte forma:

- a) Agrupamento dos órgãos, funções e atividades em 7 setores principais, estreitamente coordenados entre si, para obtenção das finalidades colimadas. São as 5 Divisões de Estudos, Seleção, Colocação e Assimilação, Colonização e os 2 Serviços; Jurídico e de Administração (V. organograma e art. 3º do projeto);
- b) Separação das atividades de estudo e planejamento das atividades de natureza predominante executiva. As pesquisas, estudos e elaboração de planos passaram a ser objeto de uma Divisão especial com atribuições desde logo definidas (art. 4º do projeto);
- c) Recrutamento e escolha dos imigrantes nos países de origem, mediante serviços de seleção no exterior, pelos processos que forem julgados mais convenientes (art. 5º);
- d) concentração das atividades de administração geral em um Serviço adequado, como medida de economia, dentro do objetivo de tornar o mais fácil possível a ação das divisões executivas, art. 10º);
- e) previsão de órgãos técnicos específicos dentro das 3 divisões de Imigração, Assimilação, e Colonização para cuidar dos problemas peculiares de recepção e transportes, identificação, hospedagem, colocação, nacionalização e núcleos coloniais (São as seções do mesmo nome, conforme a competência que lhes foi dada pelos arts. 6º, 7º e 8º);
- f) definição das atribuições de cada setor básico em linhas gerais sem descer a excessivas discriminações que pudessem comprometer a flexibilidade de uma execução pronta e eficiente;
- g) fixação do regime de cooperação obrigatória entre o Departamento e os órgãos da administração federal enumerados nos arts. 11 e 14, do projeto.

Os projetos em que se consubstanciam os postulados de uma nova política imigratória suscitam naturalmente um sem número de reações, consoante o ângulo em que se colocar o observador. Não é propósito nosso, todavia, abranger todos esses problemas no espaço de um ligeiro comentário. Julgamos, entretanto, ser de estrita justiça reconhecer nos trabalhos da Comissão Especial e de seu ilustre relator geral, um esforço decisivo para obtenção de uma política imigratória e colonizadora à altura das necessidades brasileiras: humana, eficiente e dinâmica.

Ao concluir, convém acentuar que o presente momento histórico oferece-nos excelente oportunidade para execução da política a que nos referimos. Uma rara oportunidade que o Brasil deve aproveitar no sentido de canalizar para suas fábricas, campos e áreas desabitadas ou inaproveitadas do interior, todo elemento humano de ascendência europeia e norteamericana que porventura queira se ficar em nosso país. Este é momento mais oportuno para uma política imigratória de portas abertas e de âmbito nacional, dentro de planos objetivos que levem em consideração o aproveitamento da alienígena nas várias regiões geoeconômicas do país, segundo critério de distribuição e utilização devidamente estudados.

Não há razão para os excessivos temores ou exageradas cautelas de certas autoridades e determinados setores da opinião pública, tôdas as vezes que se procura resolver, de maneira definitiva, ou problemas de imigração e colonização.

Motivos históricos explicam o jacobinismo mal disfarçado da civilização brasileira: entre outros, à colonização quase totalmente portuguêsa. O domínio exclusivo da terra pelos lusitanos, durante séculos, muito contribuiu para agravar esse medo inato do estrangeiro que tão facilmente se observa entre nós. Aos portuguêses interessados na exploração intensiva do Brasil sempre pareceu mais aconsehável importar a mão-de-obra negra do que imigrantes europeus, os quais, pela superioridade de suas condições socioculturais poderiam transformar-se em perigosos rivais na exploração da colônia. Tornado independente, continuou, entretanto, a predominar no Brasil a mentalidade jacobina que se traduz no horror ao estrangeiro, nas mil dificuldades opostas aos que nos procuram, no "porque me ufanismo" ridículo. Não é exagero repetir ser o Brasil o país que maiores obstáculos opõe aos estrangeiros em nossos dias — complexo de inferioridade que urge eliminar.

Não estamos, porém, em condições de permitir que se implante, entre nós, à tirania do nativismo exagerado. Sob o vago pretexto de garantia da nossa "integridade territorial e étnica", manutenção das "características cristães da nacionalidade", "uniformidade da raça" e chavões idênticos, já começaram as baterias chanvinista a abrir fogo contra os esforços da ilustrada Comissão Parlamentar destinadas a liquidar de vez com tais preconceitos que nos chumbam à estagnação e à miséria.

Mistério se faz acabar com a influência nefasta dos conhecidos "patriotas" e "salvadores da pátria" cujo nacionalismo ferez constitui séria ameaça ao desenvolvimento econômico do Brasil.

Somos uma nacionalidade que não deve e não pode prescindir do concurso alienígena. Encontramo-nos, em pelo período de formação histórica — sofrendo as agruras de uma séria crise caracterizada pelos estudos como de crescimento — em que se pode verificar, de imediato, a tremenda insuficiência demográfica brasileira contribuindo para diminuir ainda mais os baixos níveis de produção e renda nacionais.

A Europa dispõe de um excesso de população que devemos aproveitar concorrendo com diversos países na corrida pela obtenção dos melhores agricultores, técnicos, operários, artistas e professores. Corrida em que já nos encontramos atrasados em relação à maioria desses países quer pela desarticulação dos serviços que cuidam de imigração e colonização, quer pelos excessos nacionalistas da mentalidade dominante, refratária a tudo que é estrangeiro.

Em trabalho publicado em novembro de 1943 (3) foi-nos proporcionado ensejo de examinar problemas de certa forma relacionados com os que ora apreciamos neste

(3) Araújo Cavalcanti — "Da Organização Empírica à Organização Científica", posteriormente editado pela empreesa "A Noite" editora. Rio, novembro de 1945, pág. 24.

comentário à margem da Conferência do deputado Dámaso Rocha. Algumas observações formuladas a essa época continuam hoje inteiramente oportunas. Escrevíamos, então:

“O Brasil é um dos poucos países do mundo que têm o privilégio de possuir, com maior ou menor intensidade, alguns dos elementos essenciais do poder geopolítico, assemelhando-se, neste particular, aos Estados Unidos, à Rússia e ao Canadá. Em primeiro lugar, espaço, área geográfica de expressão continental e Oceânica favoravelmente localizada. Em seguida, recursos naturais, ou seja, a ocorrência, nesse espaço, dos elementos florestais, agropecuários, minerais, geofísicos, etc. indispensáveis à vida e ao trabalho. Falta-lhe, porém, o 3.º elemento fundamental, expresso por uma relação: coeficiente demográfico satisfatório. Isto é, a área geográfica brasileira precisa de ser efetivamente ocupada e trabalhada por uma população maior do que a atual — tanto em termos de quantidade (mais habitantes por km²) como em termos de qualidade (melhores condições de saúde, bem estar, cultura, capacidade de trabalho). Em consequência, encontra-se o Brasil faminto de mercado interno, capital, mão de obra, técnicos — carência fundamental que o Governo só poderá atenuar mediante a execução de um grande empreendimento, inteiramente planificado, nesse sentido:

a) Fomento, por todos os meios possíveis, da imigração europeia em grande escala;

b) canalização, para o país, de capitais estrangeiros (sob quaisquer formas que revistam: crédito, máquinas, técnicos, turistas etc. Para tal fim, deveria o governo tomar, desde já, todas as providências exigidas pelo caso, como garantias especiais, facilidades diversas, ampla publicidade exterior através dos consulados, escritórios de expansão comercial, companhias de navegação e assim por diante);

c) industrialização intensiva das diversas regiões geoeconómicas brasileiras.

País vasto, pobre, vulnerável, pouco habitado, cheio de problemas, o Brasil, mais do que qualquer outra nação, encontra-se na imperiosa necessidade de superar suas tremendas deficiências”.

Infelizmente muito pouco foi planejado no sentido de corrigir a longo prazo, as anomalias da situação demográfica brasileira. Os problemas se agravaram e se complicaram, no seu entrosamento fatal, enquanto os responsáveis continuam empregando a fórmula suicida de deixar tudo para depois quando não resolvem aplicar, à última hora, a medicação suave dos paliativos de emergência... Por este motivo é que aplaudimos com entusiasmo, todos os esforços da Comissão Especial de Imigração e Colonização procurando atender, ainda em tempo oportuno, as necessidades inexoráveis do país. E a conferência que acabamos de ouvir deixa-nos satisfeitos. Por ela ficamos cientes desses esforços e sabemos que, finalmente, retomou o Brasil as suas gloriosas tradições seguindo um roteiro seguro no âmbito da política imigratória e colonizadora.

ASPECTOS DA POLÍTICA IMIGRATÓRIA

IZIDORO ZANOTTI

A conferência que acabamos de ouvir bem reflete a mentalidade moderna de que é possuidor o conferencista, deputado Dámaso Rocha, que conhece as variadas configurações da vida brasileira. Na programação do que intitula “Nova Política Imigratória”, apresenta-nos palpitantes aspectos de tão delicado setor da ciência social e oferece-nos postulados de toda oportunidade.

Defende o conferencista a idéia de imigração sem grandes entraves, a não ser os ditados pelo interesse nacional e, por isso, procurou, no seu projeto, incluir um conceito de imigrante e estabelecer algumas preferências.

Algo de novo será introduzido em nossa legislação sobre estrangeiros, pois que o autor preparou um projeto de lei que se refere unicamente aos imigrantes.

As leis promulgadas de 1938 a 1945 e relativas aos alienígenas, não definem o imigrante e falam nos estrangeiros que entram no país em caráter permanente e temporário. O Decreto-lei n.º 7.967, de 18-9-945, instituiu, também, os vistos temporário especial e permanente especial.

Criteriosa definição de imigrante e adoção de preferências constituem pontos básicos da política imigratória, se bem que definir é perigoso, como sabemos, e a definição que hoje representa os interesses do país, amanhã poderá não ter maior significado.

No Brasil, sempre se fêz conceito pejorativo do imigrante. Esteve tão sólida, entre nós, a noção depreciativa que, em 1924 (Decreto n.º 16.761, de 31-12-924), chegou-se ao inacreditável, ao extremo de dizer que imigrantes eram os passageiros de 2.º e 3.ª classes. Esse ato consolidou, pode dizer-se, a noção desagradável. Um legislador apressado e sem mais detido exame, marcou com esse sinal aquêles que, de outros continentes, para aqui se dirigiam em busca de trabalho, com o intuito de edificar vida nova, embora sem recursos e mal vestidos. Passageiros de 2.ª e 3.ª classes que vieram aumentar os fatôres de trabalho e, portanto, de produção de riquezas.

Já em 1934, em ato que o governo federal expediu (Decreto n.º 24.215, de 9-5-934), ficou estabelecido que imigrante era todo estrangeiro que pretendia, vindo para o Brasil, nêle permanecer por mais de 30 dias, com a intenção de exercer a sua atividade em qualquer profissão lícita a lucrativa que lhe assegurasse a subsistência própria e a dos que vinham sob a sua dependência.

O regulamento baixado pelo Decreto n.º 24.258, de 16-5-934, no parágrafo único do art. 1.º estatuiu que os imigrantes se dividiam em duas categorias: agricultores e não agricultores. Essa classificação pela profissão é indício seguro de que o governo estava interessado em adotar ordem de preferência, embora de modo impreciso. Havia, também, a preocupação de trazer pessoas para os campos.

Apesar disso, no entanto, e passados 2 anos do decreto definidor do imigrante de maneira pejorativa, ainda permanecesse conceito não muito agradável.

Segundo Laudelino Freire (Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa, vol. 3º), "imigrante é o que vem estabelecer-se num país que não é seu". De outro lado, a Enclopédia e Dicionário Internacional (vol. 10) esclarece:

"Imigrar — entrar num país estranho a fim de se estabelecer nêle.

Imigrante; que imigrar, que vem estabelecer-se num país que não é seu".

Na "Encyclopaedia of the Social Sciences" (vol. 7), encontramos o seguinte conceito de imigração: "Entrada num país de pessoas que têm a intenção de tomar parte na vida do mesmo e fazê-lo sua residência mais ou menos permanente" (estudo de Caroline Ware).

Na Conferência de Imigração e Emigração realizada em Roma no ano de 1924, após longas discussões, chegou-se a uma fórmula de transição, a respeito do assunto: "Imigrante é todo estrangeiro que chega a um país em busca de trabalho e com a intenção explícita ou presumível de nêle estabelecer-se de maneira permanente".

A definição, porém, não pode ser feita de modo vago. Se adotarmos conceito genérico, poderá dar-se grande imigração para os centros urbanos. E' imprescindível estabelecer uma ordem de preferência. Definir de acordo os reais interesses do país e não para atender a rigorismos de técnica legislativa.

Assim sendo, poderemos considerar imigrante, para o efeito da lei, o estrangeiro que ingressa no Brasil com o propósito de nêle trabalhar e fixar-se, desde que seja: agricultor, técnico, trabalhador ou operário especializado, artífice.

Aí se indicam as categorias de imigrantes de que mais necessitamos, atualmente. Se não fizermos uma indicação expressa poderá ser deturpado o sentido de nossa política imigratória.

Necessitamos, também, dos estrangeiros que tragam capitais ou indústrias, dispostos a exercer atividades de interesse para o país. Esses alienígenas, bem assim os cientistas e professores deverão figurar na lei de estrangeiros em geral, em que terão tratamento próprio.

E' de estatuir-se que a maior porcentagem dos imigrantes seja de agricultores. Segundo o Prof. Castro Barreto, "em favor do predomínio absoluto de imigrantes rurais, militam razões de ordem muito grave e que são biológicas, sócio-culturais e econômicas. As populações dos campos nos países emigrantistas são mais férteis, saudáveis e mais homogêneas. Outro asserto incontestável é a constituição saudável das populações rurais que importamos. O camponês europeu é em geral mais livre de taras do que as massas urbanas que alimentam as indústrias" ("Seleção e Assimilação de Imigrantes", capítulo do livro "Política Populacional" e publicado na Revista Brasileira de Medicina Pública, número de março-abril de 1947). O autor tem propugnado para que se adote, em nosso país, uma sólida política de população.

O número de pessoas nas atividades agrícolas é relativamente pequeno. Conforme o recenseamento geral de

1940, havia, nesse ano, apenas 9.453.512 pessoas que se dedicavam à agricultura e pecuária. Tirar da terra a riqueza deveria ser um lema de governantes e particulares. O aumento da produção vem sendo reclamado de há muito. Para aumentar a produção agrícola, possibilitar o fornecimento de utilidade ao povo mediante preços razoáveis, para oferecer, enfim, quantidade suficiente de gêneros alimentícios às populações, é preciso que haja trabalho, aplicação de energias nos campos.

Ao mesmo tempo, cumpre desenvolver as indústrias. Os trabalhadores ou operários especializados e os técnicos, que vierem de fora, serão elementos de impulso, de estímulo das mesmas.

Não é novidade para ninguém que precisamos povoar o nosso território. E' bem verdade que há correntes de opinião no sentido de que, antes de trazermos imigrantes, cumpre-nos melhorar as condições de vida dos nossos trabalhadores, principalmente dos elementos rurais, que carecem de assistência médica, hospitalar, farmacêutica, crédito, ensino, saneamento, meios de transportes, para mencionar apenas algumas das suas deficiências.

Poderíamos promover a solução dos dois problemas ao mesmo tempo porque, se um depender do outro, as soluções de ambos ficarão se arrastando nas discussões intermináveis, pareceres, discursos, sempre numerosos.

Para o povoamento, necessitamos de providências várias. Não temos tido uma inteligente política de população, que apresenta múltiplos e diferenciados aspectos, desafiadores da competência e habilidade de demólogos e homens de Estado. Entre essas questões, podemos citar: nascimento, fatores que nêle influem; morte — causas; fome, doenças, desnutrição; crescimento natural da população — fatores; crescimento pela imigração; a vida nas grandes aglomerações humanas — vantagens e desvantagens sociais, econômicas e culturais; qualidade de população; controle do crescimento populacional; população ótima.

E' de tal gravidade a matéria que, no setor mundial, há órgãos que cuidam de várias de suas faces. Sem falar no Comitê Intergovernamental de Refugiados e na Organização Internacional de Refugiados, que tratam de questões especiais, existe um setor de atividade na Organização Internacional do Trabalho que procede a pesquisas em torno das migrações. No Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, há a Comissão Demográfica, com a incumbência de estudar e emitir parecer nas matérias seguintes:

- a) crescimento da população e fatores que o determinam;
- b) resultado das mudanças da população sobre as condições econômicas e sociais; e
- c) questões gerais sobre população e migração.

A questão imigratória assume, para nós, particular importância. País de civilização litorânea, com imensas áreas que provocam a tentação de imperialismos, não é aconselhável continuarmos com êsses espaços vazios, que poderão ter extraordinária utilidade econômica. Não queremos que se faça o povoamento às pressas e de qualquer modo. E'

claro que a colonização mais urgente é a que os interesses da defesa e da economia aconselharem.

O Norte do país, com 3.556.831 quilômetros quadrados, possui, apenas, 1.591.000 habitantes (quadro A, extraído de "Brasil — 1946", publicação do Ministério das Relações Exteriores). Diversos municípios têm menos do que um habitante por quilômetro quadrado. O Norte e o Centro-Oeste perfazem 64,33 por cento do território brasileiro e possuem, sómente, 6,61 por cento da população do país (quadro B. E' uma desproporção por demais acentuada.

Não é possível, todavia, intensificar o povoamento com os nacionais. A êstes urge prestar uma completa e útil assistência, para que possam trabalhar em melhores condições. A introdução de elementos estrangeiros, porém, irá fornecer ao país maior energia produtiva, pois que imigração representa valor social e econômico.

Na posse efetiva do solo, no eficiente aproveitamento de nossas áreas, na extração de riquezas da terra, o alienígena pode concorrer com suas energias.

A admissão de imigrantes terá que ser feita sob o ponto de vista qualitativo e aqui a seleção tem papelponderante, mas não o aparelhamento que emperre, dificulte ou impeça a imigração. As grandes massas de população pouco significam, pela sua expressão numérica, sobretudo depois das conquistas da técnica. A êsse respeito já existem estudos de muitos entendidos.

Um sistema selecionador bem organizado, não só facilitará o ingresso dos elementos propulsores de nossas atividades agrícolas e industriais, mas irá estimular, por outro lado, a formação de correntes imigratórias do continente europeu para aqui, dentro de planos e princípios objetivos.

Se quisermos atrair bons imigrantes, precisamos oferecer-lhes satisfatórias condições de vida. Os europeus estão acostumados a certas comodidades, a um ambiente agradável, civilizado. Se os trouxermos e os colocarmos nas fazendas, nos núcleos sem a assistência que é de lhe ser dada não poderemos esperar que fiquem satisfeitos. Por isso, o órgão que irá supervisionar, dirigir e coordenar a imigração e colonização, deverá preparar planos, fazer estudos no sentido de promover a colocação dos estrangeiros de maneira conveniente.

Se não os tratarmos bem, constituir-se-ão causas de desrespeito para a nossa imigração. Não nos esqueçamos de que os alienígenas que vêm trabalhar conosco são, também, elementos humanos, que empregarão esforços para o progresso, a produção de riquezas, a melhoria da situação econômica do país.

O fator qualidade é o que há de preocupar-nos. Com cerca de 7 por cento dos habitantes do mundo, as Américas Central e do Sul conseguem realizar grandiosas tarefas e impõe-se ao respeito dos demais países. A América do Norte está com porcentagem pouco maior e os empreendimentos do seu elemento humano são de todos conhecidos.

O aumento qualitativo de nossa população irá proporcionar-nos fatores novos de trabalho, de iniciativas, de produção de riquezas, enfim, condições novas de pulsação de nossa nacionalidade.

Já se tem falado muito sobre imigração — discursos, mesas redondas, artigos — que esclareceram o assunto. Passemos, agora, às atividades práticas.

REGIÕES FISIOGRÁFICAS DO BRASIL

REGIÃO	ÁREA (KL. 2)	POPULAÇÃO (1944)	DENSIDADE DE POPULAÇÃO (KL. 2)
Norte.....	3.556.831	1.591.000	0,45
Nordeste.....	976.546	10.713.800	10,97
Leste.....	1.232.049	16.828.100	13,66
Sul.....	827.423	13.922.400	16,83
Centro Oeste.....	1.918.340	1.344.700	0,70

"BRASIL" — 1946

REGIÕES FISIOGRÁFICAS DO BRASIL

	PERCENTAGEM DO TOTAL	
	ÁREA	POPULAÇÃO
Norte.....	41,79	3,58
Nordeste.....	11,47	24,13
Leste.....	14,48	37,90
Sul.....	9,72	31,36
Centro-Oeste.....	22,54	3,03

"BRASIL" — 1946